MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PRÓ-REITORIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO

PROPOSTA EXECUTIVA ORÇAMENTÁRIA ANO 2019 – UFGD

UNIVERSIDADE FEDERAL
DA GRANDE DOURADOS

Proposta Orçamentária para o exercício de 2019, elaborada pela *PROAP/UFGD* para submissão aos conselhos *COUNI, CEPEC e Curadores* da Universidade Federal de da Grande Dourados – *MS.*

1. Introdução

A Pró-reitoria de Avaliação Institucional e Planejamento (PROAP), juntamente com as Coordenadorias de Planejamento (COPLAN) e de Gestão Orçamentária e Financeira (COOF) apresentam a este Conselho Gestor o embasamento legal, os fatos, as metodologias e referências que foram utilizadas na elaboração da Proposta de Execução Orçamentaria 2019, bem como o detalhamento da distribuição destes recursos entre os principais itens de despesas para atender as Pró-reitoras, Unidades acadêmicas e órgãos suplementares da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

A proposta executiva orçamentária anual da UFGD é elaborada a partir do mês de Abril de cada ano, sendo estabelecida então a metodologia para o planejamento, coleta de informações, bem como uma proposta de distribuição interna destes recursos. Baseando-se nas previsões de custeio para o exercício seguinte, bem como informações relevantes de suas unidades acadêmicas e administrativas, a proposta é adequada aos limites definidos pelo Ministério da Educação – MEC, para as ações/atividades que compõem a Lei Orçamentária (LOA), conforme pode ser observado através do link: http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/orcamentos-anuais/2019/ploa/volume-5.pdf.

Os dados para elaboração da matriz orçamentária são extraídos do Censo da Educação Superior. A coleta de dados do censo da UFGD é realizada anualmente pela Coordenadoria de Planejamento, por meio da Divisão de Avaliação, através dos dados disponibilizados pela Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos - CAAC/PROGRAD, e pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes). Contém informações sobre a instituição, seus cursos de graduação presencial ou a distância, cursos sequenciais, vagas oferecidas, inscrições, matrículas, ingressantes e concluintes e informações sobre docentes nas diferentes formas de organização acadêmica e categoria administrativa, tais informações servem de base para o cálculo dos recursos que serão destinados à Instituição. O Censo traz as informações de alunos e profissionais individualmente. Ou seja, permite que as políticas da unidade acadêmica e seus participantes sejam acompanhados de maneira minuciosa. O Censo ainda subsidia o planejamento e a avaliação de políticas públicas, além de contribuir no cálculo de indicadores de qualidade como o Cálculo Preliminar de Curso (CPC) e Índice Geral de Cursos (IGC). Neste sentido, a melhoria nos indicadores (notas dos cursos e concluintes, por exemplo) significa a possibilidade de aumento do montante de recursos disponibilizados.

É importante salientar que os limites orçamentários definidos pelo MEC para as ações orçamentárias, não podem ser alterados uma vez que a distribuição de recursos entre as IFES é realizada pelo cálculo da Matriz de Orçamento Custeio e Capital – OCC, a qual foi atualizada conforme dados do último CENSO e a distribuição foi equalizada com base na LOA 2018 sem perdas para as IFES;. Sendo assim, a proposta

orçamentária da UFGD é inserida no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, obedecendo ao calendário estabelecido pelo MEC, onde é gerado o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA). O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019 - PLN 27/2018[1], encontra-se em tramitação junto ao congresso e até a sua aprovação final, os valores podem ser alterados por proposta do Poder Executivo ou por iniciativa do Congresso, devendo ser considerados como valores prováveis. De acordo com a regra instituída pela EC 95/2016, os valores mínimos a serem aplicados em manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2019 corresponderão aos valores calculados para as aplicações mínimas de 2018, corrigidos por 4,39% (IPCA acumulado de julho de 2017 a junho de 2018).

A previsão de recursos para orçamento do exercício de 2019 é de R$ 239.383.881,00, (duzentos e trinta e nove milhões trezentos e oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e um reais) incluindo despesas de Pessoal, Custeio e Capital. Tal montante está previsto no Projeto de Lei Orçamentária Anual em tramitação no Congresso Nacional[1], conforme descrito na Tabela 1.

Tabela 1 – Síntese do PLOA 2019 UFGD por Grupo de Despesa

Grupo de Despesa	PLOA 2019
Pessoal e Encargos Sociais	184.597.498,00
Outras Despesas Correntes	50.813.248,00
Investimentos	3.973.135,00
Totais	239.383.881,00

Fonte: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), 2018.

Relativamente aos valores autorizados em 2018, destacam-se a redução, em termos nominais, de 35,27% nos investimentos e a elevação de 8,25% nas despesas com pessoal.

2. Análise Histórica das LOAs da UFGD

O Orçamento da UFGD vem sofrendo profundas transformações nos últimos anos e o cenário não tem sido muito promissor. Apresenta-se a seguir algumas análises dos principais grupos de despesa da LOA UFGD entre 2015-2018.

O Gráfico 1 demonstra a evolução da LOA da UFGD e suas respectivas execuções orçamentárias, incluindo recursos destinados a Investimentos. Observa-se que no exercício de 2018, dentre os valores previstos ocorreram complementações de recursos de investimentos e folha de pessoal.

1 Link para acompanhamento: http://www.congressonacional.leg.br/materias/pesquisa/-/materia/130650)

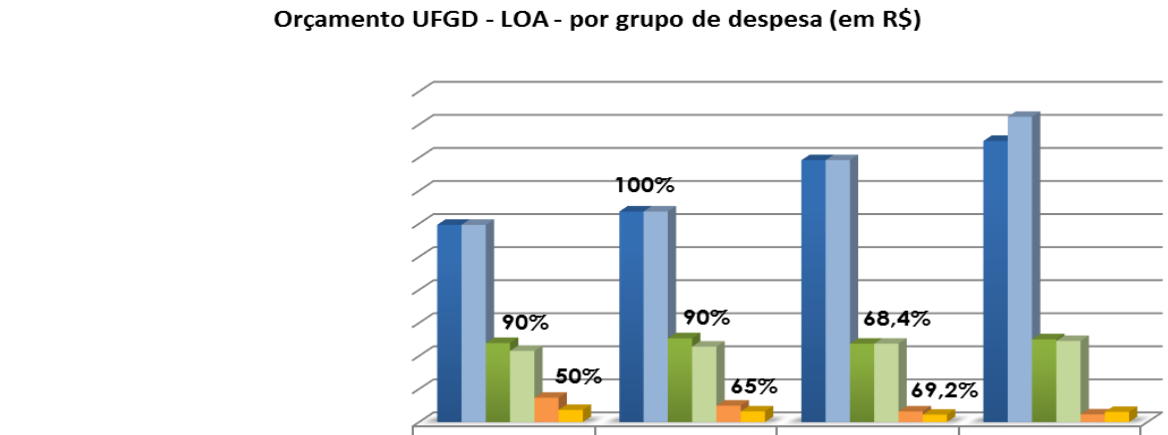

	2015	2016	2017	2018
Pessoal e Encargos Sociais	119.343.384	127.392.257	158.461.194	170.100.267
Pessoal e Encargos Sociais - Orçamento Recebido	119.343.384	127.392.257	158.461.194	184.671.381
Outras Despesas Correntes	47.832.069	50.719.927	47.408.523	50.103.152
Outras Despesas Correntes - Orçamento Recebido	43.048.862	45.647.934	47.408.523	49.103.331
Investimentos	14.715.566	9.955.133	6.459.064	4.638.483
Investimentos - Orçamento Recebido	7.357.783	6.470.836	4.470.590	6.138.483

Gráfico 1 – Histórico das LOAs de 2015 a 2018 e respectivas execuções orçamentárias. Atualizado em 28/11/2018.

Pessoal e Encargos Sociais

Verifica-se um aumento em despesas com Pessoal e Encargos Sociais durante o período analisado (2014-2019), de acordo com o Gráfico 2.

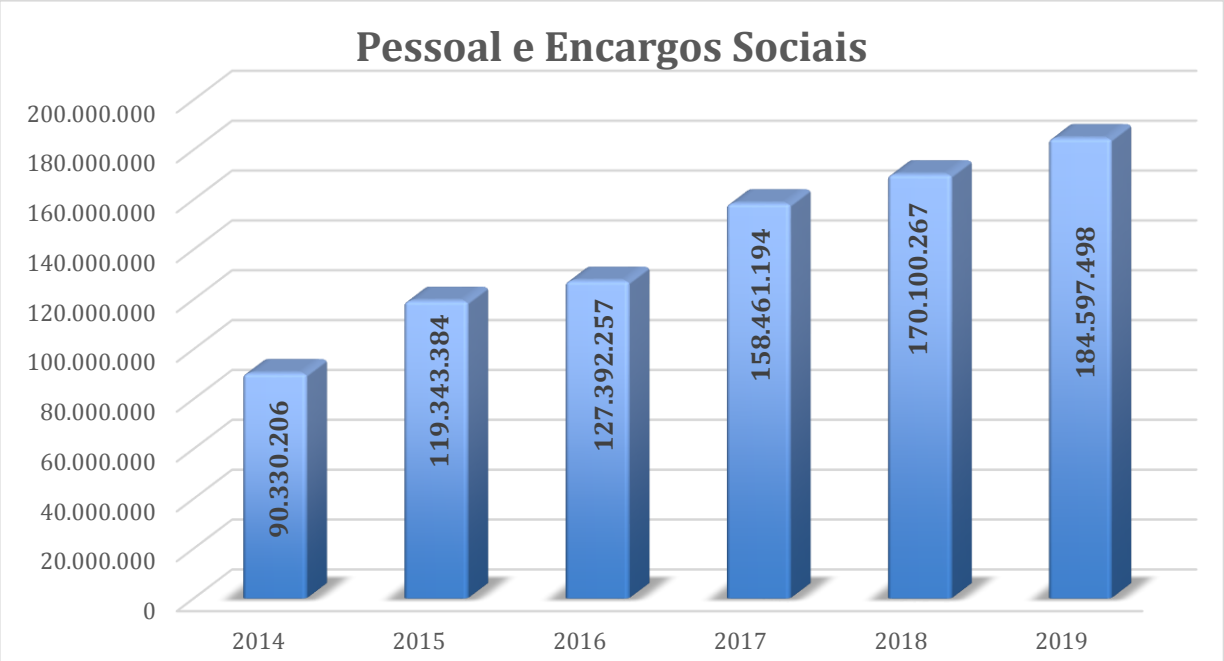

Gráfico 2 – Histórico da despesa com Pessoal e Encargos Sociais da UFGD entre 2014-2019.

Custeio

As despesas de Custeio, as quais abrangem recursos da Matriz de Orçamento de Custeio e Capital - OCC, PNAES, Recursos para Projetos Específicos, PROMISAES, entre outros, apresentou um aumento em torno de 22% de 2014 a 2019 (Gráfico 3). Já no exercício de 2019, a distribuição foi equalizada e não houve redução de custeio da Matriz OCC e do Reuni considerando como referência a LOA 2018.

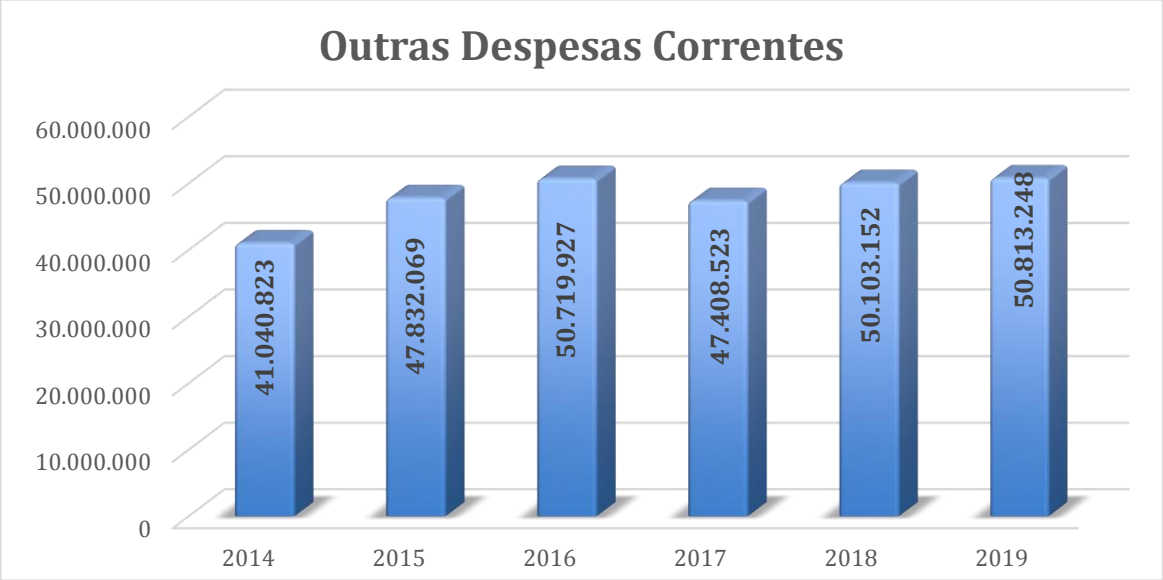

Gráfico 3 – Histórico da Despesa com Custeio da UFGD entre 2014-2019.

Investimento

Os recursos para Investimento na UFGD nos últimos anos (Gráfico 4) tem tido uma queda muito significativa, devido ao fim do REUNI juntamente ao contingenciamento orçamentário e medidas adotadas pelo Governo Federal.

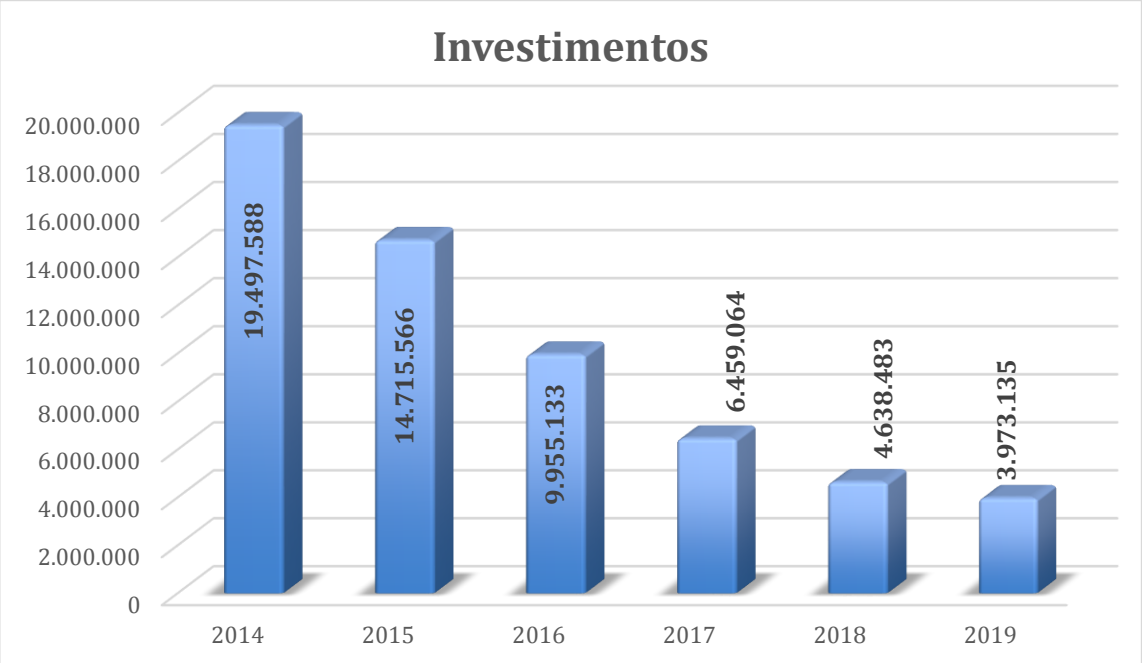

Gráfico 4 - Histórico dos Recursos para Investimento da UFGD entre 2014-2019.

3. Fonte de Recursos

Os recursos destinados à manutenção e funcionamento da instituição provêm da Matriz OCC (Matriz de Outros Custeios e Capital), REUNI e do Programa de Consolidação das IFES, sendo que os demais constantes da LOA possuem destinação específica para atendimento de projetos ou programas.

Tabela 2 – Fontes de Recursos

Descrição da Fonte	LOA 2019
Matriz OCC - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	24.746.490,00
Recursos Próprios	3.693.407,00
Matriz Consolidação	5.321.417,00
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Capital	1.500.000,00
Subtotal 1	**35.261.314,00**
Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES	8.118.661,00
PROMISAES	44.784,00
INCLUIR	38.257,00
Idiomas sem Fronteiras	12.000,00
Subtotal 2	**8.213.702,00**
Total Custeio + Investimento	**43.475.016,00**

Custeio Relativo a Pessoal	
PASEP	1.438.854,00
Pessoal e Encargos Sociais	184.597.498,00
Benefício aos Servidores	9.872.513,00
Ajuda de Custo/Auxilio Moradia	4.000,00
Subtotal 3	**195.912.865,00**
Total Geral	**239.387.881,00**

As fontes apresentadas na Tabela 2 possuem as seguintes descrições/finalidades:

- ***Matriz ANDIFES/OCC***: matriz de alocação de recursos das universidades federais que possui o parâmetro "aluno equivalente" como seu principal indicador. Destacam-se também indicadores de produção e de pesquisa. A matriz tem base legal no Decreto nº 7.233 de 19 de julho de 2010.
- ***Recursos Próprios***: A previsão de receitas diretamente arrecadadas para o exercício 2019 foi elaborada pela SPO/MEC, utilizando-se como base a estimativa da receita da tarifa de inscrição em concursos e processos seletivos, receitas de seguros decorrentes da indenização por sinistro, arrendamentos, serviços administrativos, serviços educacionais e multas e juros de mora de arrendamentos. Para estes recursos existem apenas expectativa para a sua utilização, pois os mesmos estão condicionados a arrecadação em Conta Tesouro, assim só serão utilizados com a concretização das arrecadações pretendidas e a respectiva liberação de limites pelo MEC.
- ***Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior/ Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior***: Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Fonte de Recursos Específicos

Outras fontes de recursos da LOA apresentadas têm dotação específica na sua aplicação, ainda conforme descrito na Tabela 2:

- ***PNAES***: Programa Nacional de Assistencial Estudantil (Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010), cujo objetivo é garantir prioritariamente a permanência dos discentes, classificados em estado de vulnerabilidade, na Universidade, por meio de incentivos como bolsas, auxílio moradia, auxilio alimentação, auxilio transporte, entre outros.

- ***PROMISAES*** (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior): programa de bolsas para atender aos discentes africanos que estão cursando a graduação na Universidade (Decreto 4.875 de 11 de novembro de 2003);

- ***INCLUIR***: o Programa de Acessibilidade na Educação Superior propõe ações que garantem o acesso pleno de pessoas com deficiência às Ifes. O Incluir tem como principal objetivo fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nas Ifes, os quais respondem pela organização de ações institucionais que garantam a integração de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação.

- ***Idiomas sem fronteiras (IsF)***: este programa é uma iniciativa do Ministério da Educação que tem como objetivo principal incentivar o aprendizado do idioma inglês, bem como propiciar uma mudança abrangente e estruturante no ensino de idiomas estrangeiros nas universidades do País como um todo.

Fonte de Recursos Relativo a Pessoal

- ***Pessoal e Encargos Sociais:*** Destina-se ao pagamento de despesas da folha de pessoal para servidores Ativos, Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais, Aposentadorias e Pensões Civis da União.

- ***Benefícios à servidores:*** Destinada ao pagamento Benefícios Obrigatórios, Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes, bem como

- ***Ajuda de Custo/Auxilio Moradia:*** destina-se ao pagamento de despesas de acordo com a Lei 8.112/90.

4. Planejamento Orçamentário

No processo de elaboração do Planejamento Orçamentário, o primeiro passo é a definição dos valores-base do orçamento. Estes valores, que foram apresentados nas tabelas anteriores, são chamados de limites orçamentários. Baseado nesta referência, o ente público necessita estabelecer o conjunto de despesas discricionárias que são essenciais ao funcionamento ou manutenção funcional da universidade. Para este planejamento, apesar de serem despesas discricionárias, foi definido um conjunto de despesas denominadas como Despesas Fixas e Essenciais.

Após a apuração das Despesas Básicas e Essenciais, gera-se um saldo de orçamento e o processo seguinte é a alocação específica, para o Ensino, Pesquisa, Extensão e Unidades Acadêmicas, com base nos percentuais mínimos estabelecidos na Metodologia de Distribuição de Interna de Recursos.

A fim de possibilitar maior inclusão da comunidade acadêmica na construção do orçamento da UFGD, a PROAP realizou diversas reuniões, e a equipe técnica da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira coletou informações de atividades as quais as unidades administrativas e acadêmicas planejam executar em

2019, buscando aprimorar as estimativas de recursos financeiros necessários para realizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Com base nessas informações, prestadas pelas unidades acadêmicas e administrativas, foi possível estabelecer uma previsão estimada do orçamento necessário para cada faculdade e para as diferentes divisões e setores administrativos. Além da consulta aos setores, foram analisados a demanda de Material de Consumo das UA`s referente a 2018, dados do CENSU 2017, execução orçamentária do ano de 2018, indicadores da UFGD[2] e o Relatório de Gestão da UFGD 2017[3], entre outros.

Após estas etapas, a Proposta Orçamentária de 2019 foi elaborada, visando contemplar as despesas descritas, obedecendo ao teto de recursos definido pelo MEC, conforme já explicitado anteriormente.

4.1 Planejamento Orçamentário – Detalhamento das Despesas – Planilha Orçamento Geral

Neste item são detalhadas as despesas de Pessoal, custeio e investimento previstas para o ano de 2019, conforme demandas coletadas em toda instituição, com os devidos ajustes aos limites orçamentários recebidos da PLOA 2019. No último subitem (4.1.14) são detalhadas as expectativas de arrecadação de Recursos de Receitas Próprias e as despesas que deverão ser atendidas com estes recursos.

Ressalta-se que o planejamento se baseia em metas a serem alcançadas que podem ser inviabilizadas por vários fatores, como: mudanças no cenário econômico relacionados aos repasses financeiros; fragilidade na autonomia da UFGD quanto à execução financeira; despesas com valores variáveis relacionadas ao consumo de água, energia e telefonia; e, reajustes financeiros não previsíveis em contratos e serviços.

4.1.1 Despesas previstas de Pessoal e Encargos Sociais

Este item compreende as despesas com pessoal (ativos e inativos), inclusive os custos com previdência social. Representa a maior parte do orçamento total da universidade é operado diretamente pelo MEC. O percentual de aumento para 2019 é de 8,26%.

2 Disponível em: https://www.ufgd.edu.br/setor/indicadores

3 Disponível em: http://portal.ufgd.edu.br/reitoria/prestacao-de-contas/inicio

Tabela 3 – Despesas previstas de Pessoal e Encargos Sociais

Descrição da Despesa	PLOA 2019
Ativos Civis da União	143.885.398,00
Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o RPPS	27.573.000,00
Aposentadorias e Pensões Civis da União	13.139.100,00
PASEP	1.438.854,00
Total	**186.036.352,00**

4.1.2 Despesas Previstas com Benefícios a Servidores

Compõe a Proposta Orçamentária 2019 as despesas com assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes, Auxilio Alimentação, Auxilio Natalidade, auxilio transporte, ajuda de Custo, auxilio moradia, auxilio Creche e Auxilio Funeral, bem como as despesas dos Exames Periódicos, as quais são considerados como Benefícios.

Tabela 4 – Despesas previstas com Benefícios a Servidores

Descrição da Despesa	PLOA 2019
Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.307.057,00
Ajuda de Custo ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	4.000,00
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.565.456,00
Total	**9.876.513,00**

4.1.3 Capacitação de Servidores

Os gastos com capacitação de pessoal são gerenciados pela Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, de acordo com o plano de capacitação institucional.

Visa promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional. A realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Tabela 5 – Despesas com Capacitação de Servidores

Descrição da Despesa	PLOA 2019
Diárias	39.000,00
Passagens	119.356,00
Taxas de Inscrição	106.965,00
Encargos de Curso e Concurso - Capacitação	30.000,00
Total	**295.321,00**

4.1.4 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

O Programa Nacional de Assistência Estudantil – tem como objetivo garantir a permanência dos discentes carentes na Universidade, através de incentivos como bolsas, auxílio saúde, auxílio alimentação, auxílio transporte, alojamento estudantil, restaurante universitário, entre outros. Dentro da mesma ação encontram-se detalhados os recursos referente a investimentos para atender o Programa INCLUIR, que visa estabelecer a acessibilidade aos estudantes com necessidades especiais. Atende ainda ao PROMISSAES com o pagamento de despesas com bolsas.

Tabela 6 - Despesas previstas com Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição da Despesa	PLOA 2019
Custeio PNAES	2.025.361,00
Projeto Incluir – Investimentos	38.257,00
Bolsas PNAES	6.099.827,00
Total	**8.163.445,00**

4.1.5 *Auxílio Financeiro ao Estudante*

a) Bolsas previstas com recursos PNAES:

O PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil) tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal (Art. 1º do Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010). O decreto também apresenta os objetivos do programa:

I – Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

II - Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;

III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e,

IV - Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

As ações de assistência estudantil do PNAES contemplam apoio nas áreas; moradia estudantil, alimentação, transporte, inclusão digital cultura, esporte, apoio pedagógico, entre outros, conforme explicitado a seguir:

- ***Bolsa Alimentação***: é um benefício financeiro que objetiva oferecer condições para o atendimento das necessidades de alimentação básica aos estudantes da UFGD em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de modo a contribuir com sua permanência e conclusão de curso na Instituição. É destinado aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação, que não sejam portadores de diploma de curso superior.

- ***Bolsa Permanência***: benefício financeiro concedido aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de apoiar financeiramente o estudante para sua permanência na Instituição, buscando reduzir os índices de evasão decorrentes de ordem socioeconômica. É destinado aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação, que não sejam portadores de diploma de curso superior.

- ***Auxílio transporte***: é destinado aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais, que participaram do Processo de Avaliação Socioeconômica da PROAE/UFGD e foram classificados no Perfil I. Serão atendidos os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que tenham seus índices de classificação considerados como mais vulneráveis, com o objetivo de contribuir para a permanência e a diplomação desses na Universidade, bem como promover um equilíbrio nas desigualdades sociais.

- ***Programa de incentivo a participação em eventos acadêmicos***: tem como finalidade conceder ajuda de custo, em caráter eventual, aos estudantes regularmente matriculados em Curso de Graduação presencial, para participação, com apresentação de trabalho, em eventos acadêmicos.

- ***Bolsa Incentivo à Internacionalização***: possibilita aos estudantes da UFGD, em vulnerabilidade socioeconômica, participar de programas de mobilidade internacional oferecidos pela Instituição. Ao estudante beneficiado é concedida uma bolsa mensal pelo período de até seis meses, enquanto estiver realizando a mobilidade, e auxílio financeiro para aquisição das passagens aéreas (ida e volta) para o país de destino da mobilidade acadêmica internacional e demais deslocamentos internos no Brasil, seguro saúde internacional, despesas com visto e gastos extras (alimentação, transporte, hospedagem etc.).

- ***Auxílio moradia estudantil***: O Programa de Assistência Estudantil - Moradia Estudantil da UFGD consiste na oferta de moradia de qualidade, em prédio próprio da UFGD, construído e estruturado para essa finalidade. Tem por objetivo garantir moradia aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados em curso de Graduação presencial da UFGD, cujas famílias não residam no município de Dourados.

- ***Auxílio Financeiro emergencia*l**: tem por objetivo atender demandas emergenciais que coloquem em risco a permanência do estudante ingressante no primeiro semestre dos cursos de graduação presenciais da UFGD, com moradia fora da localização do município de Dourados e em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica quando há impossibilidade de enquadramento nos prazos e programas de Editais regulares dos Programas de Assistência Estudantil da UFGD.

- ***Auxílio Pedagógico – Assistência Estudantil***: essa bolsa será oferecida a estudantes selecionados para auxiliar aqueles que tenham dificuldade em Português, Matemática e Informática.

- ***Promisaes***: O Projeto Milton Santos de Acesso ai Ensino Superior tem por objetivo fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e os países com os quais mantém acordos – em especial os africanos – nas áreas de educação e cultura. O projeto oferece apoio financeiro no valor de seiscentos e vinte e dois reais para alunos estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), regularmente matriculados em cursos de graduação em instituições federais de educação superior.

Os recursos destinados às modalidades de bolsas descritas estão demonstrados na tabela abaixo:

Tabela 7 - Bolsas de Assistência Estudantil - PNAES

Bolsas PNAES	PLOA 2019
Bolsa Alimentação	1.800.000,00
Bolsa Permanência	3.840.000,00
Auxilio Transporte	180.000,00
Incentivo a parti. em eventos acadêmicos	35.315,00
Bolsa Incentivo a Internacionalização	60.000,00
Auxílio Moradia Estudantil	100.000,00
Auxílio Financeiro Emergencial	36.728,00
Auxilio Pedagógico - assist. Estudantil	3.000,00
Promisaes	44.784,00

b) Bolsas previstas com recursos da Matriz OCC

A UFGD planejou para 2018 o uso de recursos de Custeio para as seguintes modalidades:

- ***Iniciação Científica***: o PIBIC tem como objetivos Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação; Contribuir

para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores; Proporcionar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação; Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação; Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa; Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação; Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades cientifica e tecnológica; Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

- ***Bolsa Iniciação a Docência – PIBID***: é um programa de incentivo e valorização do magistério e de aprimoramento do processo de formação de docentes para a educação básica, vinculado a Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB – da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. O PIBID oferece bolsas para que alunos de licenciatura exerçam atividades pedagógicas em escolas públicas de educação básica, contribuindo para a integração entre teoria e prática, para a aproximação entre universidades e escolas e para a melhoria de qualidade da educação brasileira.

- ***Prolicen***: O Programa de Projetos de Pesquisa na Licenciatura incentiva a participação de estudantes dos cursos de licenciatura da UFGD em projetos de pesquisa que promovam a articulação das licenciaturas com a educação básica e invistam na qualidade dos cursos, buscando aprimorar uma sólida formação docente. Os projetos deverão ter caráter pedagógico e propor planos de trabalhos que serão desenvolvidos pelos bolsistas.

- ***Monitoria de Ensino***: O Programa Monitoria seleciona planos de atividades de docentes que tenham interesse em dispor de um Monitor para auxilia-los durante as aulas práticas e teóricas de sua disciplina. Constitui-se uma iniciativa da UFGD, visando à implementação de políticas educacionais permanentes e o desenvolvimento de atividades de ensino, favorecendo a vivência do estudante com o professor em atividades técnicas e pedagógicas, consiste em um instrumento para contribuir para a melhoria do processo ensino aprendizagem, utilizando e promovendo a cooperação mútua entre discentes e entre estes e os docentes, com vistas à efetivação da articulação entre teoria e prática.

- ***Monitoria Indígena***: tem como finalidade contribuir para a permanência na educação superior dos estudantes indígenas em cursos presenciais da UFGD. Objetiva minimizar a evasão e a retenção; atender às especificidades dos estudantes indígenas priorizando as disciplinas que apresentam maior grau de dificuldade de acompanhamento; e, promover o desenvolvimento acadêmico por meio de um diálogo intercultural.

- ***PEG - Projeto de Ensino da Graduação:*** Projeto de Ensino de Graduação (PEG), no âmbito da UFGD, é toda programação que contribua para a melhoria do processo ensino-aprendizagem, correlacionada a uma ou mais disciplinas dos cursos de graduação, utilizado como mecanismo de sistematização e operacionalização de iniciativas e experiências com vistas à efetivação da melhoria estrutural, organizacional e funcional do ensino. Há as modalidades com ônus e sem ônus.

- ***Bolsa Mobilidade*:** O Programa seleciona alunos de cursos de graduação para participar de intercâmbio acadêmico com outra instituição de ensino. Por meio de convênio, o Banco Santander oferta aos intercambistas bolsas no valor de R$ 3.000, pagas em cinco parcelas de R$ 600. O valor se destina a custeios pessoais do bolsista ao longo de todo o semestre letivo. Para concorrer a uma das bolsas, o acadêmico já deverá ter cursado o primeiro ano letivo do seu curso, sem reprovações. Nos demais períodos do histórico escolar, o aluno poderá ter, no máximo, uma reprovação em disciplina. Discentes da UFGD que já tenham participado deste programa de mobilidade acadêmica não poderão concorrer novamente.

- ***Iaeste*:** O Programa de Estágio Profissional (*International Association for the Exchange of Students for Technical Experience*) promove intercâmbio entre estudantes em mais de 90 países. Através da IAESTE, o estudante pode passar de 2 a 12 meses fazendo estágio na sua área de estudo e recebendo remuneração.

- ***Bolsa Pró-estágio*:** O programa PRÓ-ESTÁGIO objetiva selecionar acadêmicos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, públicas ou privadas para atuar nas unidades/órgãos da UFGD. O estágio é ato educativo curricular supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, e visa à preparação para o trabalho produtivo dos educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, com foco no aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

- ***Bolsa de Extensão***: O Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX/UFGD é mantido com recursos próprios da Universidade e tem por objetivos contribuir para a formação profissional e cidadã por meio do engajamento de estudantes de graduação e pós-graduação no desenvolvimento de ações de extensão universitária e, fortalecer a institucionalização das atividades de extensão no âmbito das unidades da UFGD.

- ***Bolsa Cultura***: auxílio financeiro a estudantes de graduação e pós-graduação; incentivar sua participação no processo de criação artística cultural; proporcionar o envolvimento de estudantes em atividades artístico-culturais e estimular a participação dos estudantes nos projetos de Cultura e Arte.

- ***Programa de monitoria lazer e esporte*:** As atividades do Programa Monitoria Lazer e Esporte integram a Política de Lazer e Esportes da UFGD, que visa a estimular acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação a participarem das

atividades promovidas pela Divisão de Esportes e Ações Comunitárias – DIESP/COFIC/PROAE. A bolsa tem duração de seis meses, podendo ser prorrogada até 5 meses, de acordo com julgamento de oportunidade e demanda da Diesp.

- ***Bolsa salva-vidas*:** O Programa seleciona estudantes que desejam executar atividades de salva-vidas nas piscinas da instituição. É necessário que o acadêmico esteja apto à prática esportiva, mediante apresentação de atestado médico; e não tenha vínculo empregatício nem receba qualquer tipo de bolsa remunerada, exceto auxílio-alimentação.

- ***Bolsa Arbitragem*:** seleciona bolsistas capacitados a arbitrarem os eventos da UFGD (Jogos abertos, Amistosos do Time UFGD, Olímpiadas dos Servidores e demais eventos que exijam arbitragem).

- ***Bolsa Atleta*:** tem por objetivo fomentar a prática esportiva de acadêmicos com potencial esportivo na representação da universidade em eventos estaduais e interestaduais.

- ***Auxilio Músico*:** atender um projeto institucional da Universidade, qual seja, o Projeto de Extensão "ORQUESTRA UFGD", visa ressarci-los do custo com o transporte para os ensaios e a manutenção de seus instrumentos.

Na Tabela 8 são apresentados os recursos financeiros destinados a atender as demandas de Bolsas de Auxílio Financeiro a Estudantes previstas para 2019.

Tabela 8 - Bolsas de Auxílio Financeiro a Estudante

Descrição da Bolsa	**PLOA 2019**
Iniciação Científica	720.000,00
Iniciação a Docência	72.000,00
Prolicen	40.000,00
Monitoria de Ensino	140.800,00
Monitoria Indígena	6.400,00
PEG - Projeto de Ensino da Graduação	32.000,00
Mobilidade	32.000,00
Iaeste	4.200,00
Pró-estágio	727.500,00
Extensão	259.200,00
Bolsa Cultura	72.000,00
Monitoria lazer e esporte	48.000,00
Salva-vidas	24.000,00
Arbitragem	36.000,00
Atleta	120.000,00
Auxilio músico	108.000,00
Total	**2.442.100,00**

4.1.6 Serviços Gráficos e de Publicidade

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assume caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social. Ou ainda, que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.

O objetivo é propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Tabela 9 – Serviços Gráficos e de Publicidade

Descrição da Despesa	PLOA 2019
Serviços gráficos	150.000,00
Comunicação Institucional/Vestibular	280.000,00
Comunicação - EBC	23.420,00
Imprensa Nacional	280.000,00
Total	**733.420,00**

4.1.7 Contratos de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra

Os contratos de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra envolvem os serviços de limpeza dos ambientes prediais, serviços de segurança visando à manutenção e proteção dos bens público da instituição, serviços de manutenção preventiva ou preparativas das instalações e serviços rurais, serviços de recepção, motoristas e serviços de sonorização.

Tabela 10- Contratos de Dedicação exclusiva de mão de obra

Descrição da Despesa	PLOA 2019
Segurança	4.814.391,00
Portaria	1.000.408,00
Limpeza	4.290.072,00
Manutenção de Instalações	1.722.448,00
Manut. de Serviços Rural	697.685,00
Recepção e Copeiragem	452.640,00
Motoristas	812.828,00
Serviços de Sonorização	201.614,00
Total	**13.992.086,00**

4.1.8 Contrato de Manutenções Diversas

Contempla os serviços de manutenção em ar aparelhos de ar condicionados, equipamentos de TI, equipamentos de laboratórios, elevadores, gestão ambiental/ tratamento de resíduos sólidos, projetos, consultorias de engenharia e fiscalização, manutenção de veículos, e adaptações e melhorias em edificações.

Tabela 11 - Contratos de Manutenções Diversas

Descrição da Despesa	**PLOA 2019**
Manutenção de ar condicionado	329.896,00
Manutenção de Equipamentos TI	521.155,00
Manutenção de Equipamentos de Laboratório	273.203,00
Manutenção de Veículos	370.369,00
Manutenção de Máquinas Agrícolas	367.589,00
Manutenção de elevadores, sistemas de emergências	164.413,00
Gestão Ambiental/Tratamento de Resíduos	189.876,00
Projetos, Consultoria de Engenharia e fiscalização	397.567,00
Reparos, manutenções, adaptações e melhorias em edificações	1.237.732,00
Total	**3.851.800,00**

4.1.9 Despesas Essenciais para as atividades institucionais

Este item diz respeito aos serviços de extrema importância para a realização das atividades da Universidade no dia-a-dia, energia elétrica, água, telefone, combustível, serviços de correios, seguros, alugueis de imóveis, reprografia e hospedagens, conforme se verifica na Tabela 13.

Tabela 12 - Despesas essenciais previstas para as atividades institucionais

Descrição da Despesa	**PLOA 2019**
Locação de Veículos	273.169,00
Combustível	294.958,00
Aluguéis de prédios	352.459,00
Energia	2.802.412,00
Água	150.607,00
Telefonia	147.957,00
Reprografia	46.421,00
Seguros	148.762,00
Correios	96.000,00
Hospedagem	20.972,00
Subsidio Restaurante universitário	106.639,00
Total	**4.440.356,00**

4.1.10 Despesas com materiais de consumo em geral e de TI

Estas despesas compõem o conjunto de itens necessários para que cada departamento realize atividades denominadas de "escritório", como papel, canetas, pastas, grampos, toner, materiais de laboratórios, entre outros.

Tabela 13 - Despesas previstas com materiais de consumo em geral e TI

Descrição da Despesa	PLOA 2019
Consumo Tecnologia da Informação	260.836,02
Consumo (expediente e laboratório)	2.008.709,12
Total	**2.269.545,14**

4.1.11 Demais Serviços e contratos específicos

Este item refere-se a alguns tipos de serviços e contratos específicos, tais como: Periódicos (jornais, revistas); Encargos de Curso e Concursos para atender capacitações e processos seletivos; serviços de terceiros com pessoa física (encargos); outros, como no caso de emergências e revisões de textos; Projetos específicos da Reitoria e Órgãos Suplementares; e, outros serviços de Pessoa Jurídica para atender demandas específicas das Pró-reitorias.

Tabela 14 – Serviços diversos e Contratos Específicos

Descrição da Despesa	PLOA 2019
Biblioteca Periódicos	54.000,00
Encargos de Curso e Concurso (Capacitações e processos seletivos)	265.516,75
Serviços de terceiro - Pessoa física (com encargos)	249.130,13
Aulas de Campo	130.820,98
Total	**699.467,86**

4.1.12 Diárias e Passagens

A concessão de diárias e passagens referentes ao deslocamento em objeto de serviço, convocação, treinamento, congresso ou encontro/seminário, no território nacional e no exterior, no âmbito da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, reger-se-á pelo disposto no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, Portaria nº 403, de 23 de abril de 2009, do MEC, Portaria nº 505, de 29 de dezembro de 2009, do MPOG, Decreto nº 6.576, de 25 de Setembro de 2008, Decreto nº 6.258, de 19 de Novembro de 2007, Decreto nº 6.907, de 21 de Julho de 2009, Decreto 7.689, de 02 de Março de 2012, Portaria nº 503, de 10 de Maio de 2013, UFGD e demais legislações complementares.

A concessão deste recurso se dará exclusivamente pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP. A alimentação do SCDP com dados orçamentários será realizada pelo Seção de Seção De Compras e Controle De Diárias e Passagens da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira após a distribuição dos limites, por unidade, a ser realizada da Pró-reitoria de Avaliação Institucional e Planejamento.

Tabela 15 – Recursos previstos para Diárias e Passagens da UFGD

Descrição da Despesa	PLOA 2019
Diárias e passagens - Administração/Projetos	737.628,00
Diárias e passagens - Faculdades	444.200,00
Total	**1.181.828,00**

4.1.13 Recursos de Projetos Específicos

O Programa Idiomas sem Fronteiras - é uma iniciativa do Ministério da Educação que tem como objetivo principal incentivar o aprendizado de língua estrangeira, bem como propiciar uma mudança abrangente e estruturante no ensino de idiomas estrangeiros nas universidades do país como um todo.

Tabela 16 – Recursos previstos para o Programa Idiomas sem fronteiras

Descrição da Despesa	PLOA 2019
Idiomas sem fronteiras	12.000,00
Total	**12.000,00**

4.1.14 Recursos de Receita Própria

A previsão de receitas diretamente arrecadadas para o exercício 2019 foi elaborada pela SPO/MEC, utilizando-se como base a estimativa da receita da tarifa de inscrição em concursos e processos seletivos, receitas de seguros decorrentes da indenização por sinistro, arrendamentos, serviços administrativos, serviços educacionais e multas e juros de mora de arrendamentos.

Para estes recursos existem apenas expectativa para a sua utilização, pois os mesmos estão condicionados a arrecadação em Conta Tesouro, assim só serão utilizados com a concretização das arrecadações pretendidas e a respectiva liberação de limites pelo MEC.

Tabela 17 – Despesas de Custeio e Capital condicionadas à arrecadação de Recursos de receita Própria

Descrição da Despesa	PLOA 2019
Serviços de editoração/e-books/diagramação	63.889,00
Consumo (expediente e laboratório) - Unidades Acadêmicas	228.936,00
Serviços de terceiro - Pessoa física (com encargos)/Bolsa formador/coordenador (centro de formação)	401.276,00
Outros	76.939,00
Convênios/ Termo de Execução descentralizada - Arrecadação Própria	612.666,00
Anuidades - Arrecadação própria	71.063,00
Obras	973.209,00
Móveis e equipamentos e outros itens de investimento	1.461.669,00
Total	**3.889.647,00**

4.2 Planejamento Orçamentário de Capital

As despesas de capital são compostas pelos investimentos, inversões financeiras e transferências de capital. Os Investimentos são dotações aplicadas em obras, aquisição de instalações, equipamentos, material permanente e constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

Tabela 19 – Recursos previstos para Investimentos

Descrição da Despesa	PLOA 2019
Móveis e equipamentos - unidades acadêmicas	500.000,00
Móveis e equipamentos – projetos e adm. Central	500.000,00
Livros	300.000,00
Obras	200.000,00
Total	**1.500.000,00**

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 002, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa da Universidade Federal da Grande Dourados para o exercício financeiro de 2019.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA, E O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunidos em sessão conjunta realizada nos dias 17 de dezembro de 2018, na forma do artigo 14 inciso "VI" do seu Estatuto, aprovado pela Portaria n° 193, de 03.10.2012, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior/MEC, publicada no D.O.U. de 05.10.2012, e tendo em vista o que consta do processo n° 23005.014167/2018-41, **RESOLVEM:**

Art. 1º A RECEITA da Universidade Federal da Grande Dourados, para o exercício financeiro de 2019 é estimada em **R$ 239.383.881,00**, (duzentos e trinta e nove milhões trezentos e oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e um reais) e será realizada nas seguintes fontes:

RECURSOS DO TESOURO	235.690.474,00
RECURSOS PRÓPRIOS	3.693.407,00
TOTAL	239.383.881,00

Art. 2º A DESPESA da Universidade Federal da Grande Dourados, para o exercício financeiro de 2019 é fixada em **R$ 239.383.881,00**, (duzentos e trinta e nove milhões trezentos e oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e um reais, e será executada segundo as seguintes categorias econômicas:

DESPESAS DE PESSOAL	184.597.498,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.813.248,00
DESPESA CAPITAL	3.973.135,00
TOTAL	239.383.881,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações orçamentárias necessárias ao acompanhamento do efetivo comportamento da estimativa de Receita e da fixação de Despesa.

Art. 4º Ficam autorizadas as realizações de readequações orçamentárias da planilha orçamentária visando anteder as prioridades elencadas na proposta executiva de orçamento e a abertura de créditos suplementares com as seguintes finalidades, de acordo com a legislação vigente:

I - atender insuficiência nas dotações, destinadas às Unidades e/ou Órgãos integrantes da Universidade, na forma da legislação em vigor;

II - atender programas financiados à conta da Receita com destinação específica;

III - reforçar a dotação, especialmente as relativas a encargos com Pessoal, utilizando como recursos as transferências com destinação específica ou recursos próprios da Universidade.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dra. Liane Maria Calarge
Presidente